



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000068

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de junho de 2016

Ano 1

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao Contrato 026/2016, resultante do processo licitatório Pregão Presencial 021/2015, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (DIÁRIAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, pela a empresa CRISTIANO DE SÁ BARROS – Pousada Recanto, estabelecido na Trav. Gabriel Dantas Novaes, 05, Centro, CEP 45.240-000, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 19.617.432/0001-74, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 01 de Junho de 2016.

Lenilton Pereira Lopes  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO Nº 048/2016

**I DE ADITIVO: CONTRATO Nº:** 026/2016. **PROCESSO:** Pregão Presencial 021/2015

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** CRISTIANO DE SÁ BARROS – Pousada Recanto,

**CNPJ:** 19.617.432/0001-74.

**OBJETIVO:** O objetivo do presente instrumento é a aditar a **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**, visando alterar a fonte orçamentária para:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor
02.08.08	Secretaria de Assit. Social	2.031 – Atendimento aos Programas do FNAS	3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 00	R\$ 500,00
02.08.08	Secretaria de Assit. Social	2.031 – Atendimento aos Programas do FNAS	3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 29	R\$ 500,00

Desse modo é prudente a Adição das dotações a este contrato, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo como estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público. E conforme descrito na Cláusula Segunda Inciso 2.1 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, Após análise da Sec. De administração, realizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, atestando que devido à necessidade de melhor distribuição do orçamento.